



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA Nº 05/2026
De 28 de janeiro de 2.026

PUBLICADO

02/02/26

Fixa valores de diárias de Assessores e Funcionários da Câmara Municipal de Querência - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 618/2010,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores das diárias fixadas para os servidores da Câmara Municipal de Querência - MT;

CONSIDERANDO a recomposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de fevereiro a dezembro de 2025, no percentual acumulado de 3,90%;

CONSIDERANDO que a atualização visa preservar o valor real da indenização devida a título de diária, sem caráter remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias de viagem de servidores da Câmara Municipal conforme Lei Municipal nº 618/2010, atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de fevereiro a dezembro de 2025 (3,90%), passando a vigorar os seguintes valores:

I - Para fora do Estado:

- a) **R\$ 1.090,00** (um mil e noventa reais) para Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.
- b) **R\$ 1.013,00** (um mil e treze reais) para Agente Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, Vigia e Vigia Noturno, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Técnico de Informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência.

II - Para municípios distantes até 250 km dentro do Estado (com pernoite):

- a) **R\$ 519,00** (quinhentos e dezenove reais) para Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

b) **R\$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais) para Agente Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, Vigia e Vigia Noturno, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Técnico de Informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência e Assistente Parlamentar.

III – Para municípios distantes até 250 km dentro do Estado (sem pernoite):

a) **R\$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais) para Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.

b) **R\$ 363,00** (trezentos e sessenta e três reais) para Agente Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar, Recepcionista, Vigia e Vigia Noturno, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Técnico de informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência.

IV – Para demais municípios dentro do Estado:

a) **R\$ 883,00** (oitocentos e oitenta e três reais) para Procurador Jurídico, Contador, Controlador Interno, Tesoureiro, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo.

b) **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais) para Agente Legislativo, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídia Áudio Visual, Assessor Parlamentar, Recepcionista, Vigia e Vigia Noturno, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Técnico de Informática, Auxiliar de Limpeza, Motorista, Secretária da Presidência.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Comunique-se aos Departamentos de Contabilidade e Financeiro para que façam as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 21/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Luiz Vezaro
Presidente